

# Promoção ANIVERSÁRIO

PRÊMIOS TODA SEMANA PRA VOCÊ



## REGULAMENTO COMPLETO

### 1. COMO PARTICIPAR

1.1 Esta promoção será realizada pela Hortifrut S.A, detentora das marcas "Hortifruti" e "Natural da Terra", situada na Rua Edson Bonadiman, 45, bairro São Francisco – Cariacica/ES, CEP 29145-450, inscrita no CNPJ/MF 31.487.473/0001-99 no período de 12 de agosto a 07 de setembro de 2019, com término do período de participação em 06 de setembro de 2019.

1.2 Poderá participar, qualquer pessoa física, com idade igual ou superior a 18 anos, que preencher a condição de participação da promoção, em qualquer uma das lojas Hortifruti e Natural da Terra descritas no Anexo I desse Regulamento.

1.3 Esta promoção será realizada pela Promotora nas lojas **Hortifruti** estabelecidas no Estado do Rio de Janeiro, na capital e nos municípios de Niterói, Campos do Goytacazes, Macaé, Cabo Frio, Rio das Ostras e Volta Redonda; no Estado do Espírito Santo, em Vitória e Vila Velha; no Estado de Minas Gerais na cidade de Juiz de Fora; bem como nas lojas do **Natural da Terra** localizadas no Estado de São Paulo, na Capital e nos Municípios de São Caetano e Santos, denominadas em conjunto "**Lojas Participantes**" e arrolados no Anexo I.

**1.4 A cada R\$60,00 (sessenta reais) e seus múltiplos, gastos em compras, em qualquer uma das lojas da Hortifruti ou da Natural da Terra, realizadas a partir das 7h30min do dia 12 de agosto até as 22h do dia 06 de setembro de 2019, respeitado o horário de funcionamento das lojas, o participante terá direito a 01 (um) cupom de participação para concorrer aos prêmios dessa promoção.**

1.5 Caso o cliente se identifique, por meio do número do seu CPF, como membro do Programa de Relacionamento "Leve Natural", quando for efetuar o pagamento de sua compra no checkout, o participante terá direito a 01 (um) cupom adicional, para cada cupom recebido, conforme a regra constante no item 1.3 acima.

1.6 Os comprovantes de compras (nota ou cupom fiscal), **não poderão ser somados** para atingir o valor de R\$60,00 (sessenta reais).

1.6.1 Eventuais valores excedentes a R\$60,00 (sessenta reais) que não forem múltiplos, **serão descartados**, não podendo ser utilizados para fins de participações futuras nesta promoção.

**Exemplo 1:** O consumidor que realizar 02 (duas) compras no valor de R\$30,00 (trinta reais) **não** terá direito de receber 01 (um) cupom de participação já que o valor mínimo de cada cupom fiscal deverá ser de R\$60,00 (sessenta reais).

**Exemplo 2:** O consumidor que realizar uma compra no valor de R\$80,00 (oitenta reais) terá direito de receber 01 (um) cupom e o valor excedente de R\$20,00 (vinte reais) **será descartado** para fins de participação nesta promoção.

**Exemplo 3:** O consumidor que realizar uma compra no valor de R\$80,00 (oitenta reais) e for membro do Programa de Relacionamento "Leve e Natural", terá direito de receber 02 (dois) cupons e o valor excedente de R\$20,00 (vinte reais) **será descartado** para fins de participação nesta promoção.

1.7 Nesta promoção, para fins de participação, **não serão computadas**, as compras de bebidas alcoólicas, fumos e seus derivados, sendo somente considerados os valores referentes aos demais produtos que não forem proibidos pelo artigo 10, do Decreto nº 70.951/72.

1.7.1 São consideradas bebidas alcoólicas, aquelas que possuem grau superior a treze Graus Gay Lussac, conforme o parágrafo único do artigo 10º do Decreto nº 70.951/72.

1.8 **Não serão aceitos** comprovantes de compras (notas ou cupons fiscais) emitidos fora do período de participação desta promoção, que estejam ilegíveis, rasurados ou que tenham quaisquer modificações.

1.9 Além disso, **somente serão válidos** os cupons de participação que preencherem as condições básicas da promoção estabelecidas no Regulamento e, ainda, que possibilitem a verificação de sua autenticidade.

1.10 Ao receber o(s) cupom(ns) que tem direito, no ato da compra, o participante deverá preenchê-lo a caneta com os seus dados pessoais, quais sejam: nome completo, data de nascimento, endereço com CEP, RG, CPF, telefone, e-mail, respondendo, ainda, a seguinte pergunta: **"Em quais lojas você fica leve e natural e concorre a prêmios?"**

1.11 Ao preencher o(s) cupom(ns), o participante deverá depositá-lo na urna que estará localizada na entrada de cada loja Hortifruti ou Natural da Terra participante, conforme a listagem que integra esse Regulamento.

1.12 Não haverá limite de cupons de participação por participante que poderá concorrer com quantos cupons desejar, desde que cada um deles atenda às condições de participação da promoção.

1.13 Somente serão válidos os cupons de participação emitidos pela empresa promotora contendo a(s) sua(s) logomarca(s) e que estejam com todos os campos devidamente preenchidos a tinta e que atendam às demais condições básicas do concurso.

1.14 Os cupons, devidamente preenchidos pelos participantes, deverão ser depositados nas urnas de cada loja até o seu horário de fechamento, com a saída do último cliente, na sexta-feira que anteceder a data de cada um dos sorteios semanais a serem realizados nos dias 17/08, 24/08, 31/08 e 07/09/2019, às 10h.

1.15 Assim sendo, em cada sexta-feira que anteceder os sorteios semanais, a urna será lacrada às 22h, respeitado o horário de encerramento de cada Loja Participante, bem como de atendimento do último cliente, sendo reaberta apenas no dia seguinte, 05 (cinco) minutos antes da realização dos sorteios.

1.16 Os sorteios não serão cumulativos, de modo que os cupons que participarem de uma apuração não participarão das demais, sendo a urna esvaziada sempre após a realização de cada sorteio semanal para inserção de novos cupons.

### 2. DA PREMIAÇÃO

2.1 Serão distribuídos nessa promoção os seguintes prêmios POR LOJA participante:

• **01 (um) vale-compras no valor de R\$500,00** (quinhentos reais) a ser utilizado em 01 (uma) única compra na loja Hortifruti ou Natural da Terra onde o participante foi contemplado;

• **01 (um) Kit Le Creuset** contendo 01 (uma) panela e 01 (uma) frigideira no valor de R\$575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos);

• **01 (uma) batedeira da marca Kitchenaid**, no valor de R\$1.295,52 (hum mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos); e

• **01 (uma) TV 4K, de 55", da marca LG**, no valor de R\$2.699,00 (dois mil, seiscentos e noventa e nove reais).

2.2 Considerando que serão 49 (quarenta e nove) lojas participantes, serão sorteados 49 (quarenta e nove) vales-compras, 49 (quarenta e nove) kits Le Creuset, 49 (quarenta e nove) batedeiras e 49 (quarenta e nove) TVs,

totalizando o valor de **R\$248.421,18 (duzentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e vinte e um reais e dezoito centavos)** em prêmios nessa promoção.

2.3 Os valores dos prêmios ora indicados foram estimados com base no valor de mercado em vigor na data de elaboração deste documento, sendo certo que tais valores poderão sofrer variações em razão de oscilações do mercado cambial, bem como em razão de negociações e/ou acordos comerciais firmados entre a empresa promotora e as empresas fornecedoras.

2.4 Independentemente do valor de mercado atribuído ao prêmio, os contemplados farão jus tão somente ao recebimento dos bens descritos, sendo vedada qualquer obtenção de vantagem econômica.

### 3. DAS APURAÇÕES SEMANAIS

3.1 Serão realizados nessa promoção, 04 (quatro) sorteios nos dias **17/08, 24/08, 31/08 e 07/09, às 10h, em cada uma das Lojas Participantes**, nos endereços constantes no Anexo I desse Regulamento.

3.2 Na ocasião, todas as urnas que foram disponibilizadas nas **Lojas Participantes da Hortifruti e Natural da Terra** serão abertas para que se proceda à retirada, **manual e aleatória**, de tantos cupons quantos forem necessários, até que se encontre **01 (um) cupom válido** em cada urna, e em cada sorteio, cujo titular será contemplado com a seguinte premiação:

- **Sorteio do dia 17/08/2019:** 01 (um) contemplado por loja que terá direito a 01 (um) vale-compras no valor de R\$500,00 (quinhentos reais) a ser utilizado em 01 (uma) única compra na loja Hortifruti ou Natural da Terra onde foi contemplado;
- **Sorteio do dia 24/08/2019:** 01 (um) contemplado por loja que terá direito a 01 (um) Kit Le Creuset contendo 01 (uma) panela e 01 (uma) frigideira no valor de R\$575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos);
- **Sorteio do dia 31/08/2019:** 01 (um) contemplado por loja que terá direito a 01 (uma) batedeira da marca Kitchenaid, no valor de R\$1.295,52 (hum mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos); e
- **Sorteio do dia 07/09/2019:** 01 (um) contemplado por loja que terá direito 01 (uma) TV 4K, de 55", da marca LG, no valor de R\$2.699,00 (dois mil, seiscentos e noventa e nove reais).

3.3 Serão considerados válidos os cupons que assinalarem corretamente a resposta da pergunta da promoção e todos os campos com dados suficientes à localização do ganhador.

3.4 Qualquer pessoa, participante ou não, poderá assistir, gratuitamente, à apuração, no dia, local e horário indicados no Regulamento, de acordo com a capacidade de lotação do local, sendo o acesso às urnas e aos cupons restritos às pessoas previamente autorizadas pela Promotora.

3.5 A identificação dos ganhadores será acompanhada por pessoas de reconhecida capacidade para realizar esse tipo de trabalho, que avaliarão os cupons selecionados com decisão soberana sobre a sua validade e elaborará a respectiva **Ata da Apuração**, a ser posteriormente entregue à SECAP/ME.

3.6 Os ganhadores serão anunciados à viva voz ao final de cada apuração e comunicados sobre sua premiação por meio de telefonema, e-mail e/ou telegrama.

3.7 A divulgação dos nomes dos ganhadores será feita em até 07 (sete) dias úteis a partir da data de cada apuração nas **Lojas Participantes** e nos sites [www.hortifruti.com.br/aniversario](http://www.hortifruti.com.br/aniversario) e [www.naturaldaterra.com.br/aniversario](http://www.naturaldaterra.com.br/aniversario).

### 4. DAS HIPÓTESES DE DESCLASSIFICAÇÃO E EXCLUSÃO

4.1 Os participantes deverão, **obrigatoriamente**, fornecer informações corretas, completas, verdadeiras e atualizadas, tais como endereço e número de telefone (com DDD), uma vez que essas informações serão utilizadas para identificação e localização dos ganhadores para fins de entrega dos prêmios.

4.2 Além disso, os participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação, sendo sumariamente excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

4.3 Serão **imediatamente desclassificados** os cupons de participação que: (i) não forem originais; (ii) não apresentarem a resposta correta à pergunta formulada; (iii) estiverem rasurados ou ilegíveis, impossibilitando a verificação de resposta ou dos dados do participante; (iv) pertencerem às pessoas impedidas de participar indicadas no item 8.4 adiante.

4.4 **Serão desclassificadas**, também, a qualquer momento, as pessoas cuja participação seja efetuada com a obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita, que utilize mecanismos que criem condições irregulares e/ou desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação desta promoção.

4.5 Os participantes poderão ser excluídos automaticamente e a qualquer tempo da promoção em caso de tentativa de fraude, fraude comprovada ou não cumprimento das disposições previstas no Regulamento desta promoção, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental, não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras ora estabelecidas.

4.6 Sendo constada a ocorrência de quaisquer das hipóteses elencadas nos itens anteriores **durante a apuração**, um novo cupom será retirado da urna, até que se encontre um cupom válido com a indicação do ganhador correspondente. Em caso de **verificação posterior**, a desclassificação acarretará na devolução do prêmio e no recolhimento por parte da Promotora, do valor correspondente ao prêmio aos cofres da União Federal.

### 5. COMPROVAÇÃO DE PROPRIEDADE E EXIBIÇÃO DOS PRÊMIOS

5.1 A comprovação da propriedade dos prêmios será feita, **em até 08 (oito) dias antes da data de cada apuração**, conforme determina o artigo 15 do Decreto nº 70.951/72, por meio de documentos que ficarão disponíveis na sede da empresa Promotora para eventual fiscalização e, posteriormente, serão enviados para a SECAP/ME no momento da prestação de contas.

5.2 As imagens ilustrativas dos prêmios estarão disponíveis nos materiais de divulgação da promoção.

5.3 Conforme a Lei nº 11.196, de 21/11/05, art. 70, inciso 1º, letra b, item 2, a Promotora Mandatária recolherá 20% (vinte por cento) sobre o valor do prêmio, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência do fato gerador, por meio de guia DARF.

### 6. DA ENTREGA DA PREMIAÇÃO

6.1 Os prêmios serão disponibilizados na loja onde o cliente foi contemplado no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data de cada apuração, e deverá ser retirado pessoalmente pelo ganhador mediante identificação por meio de documentos e assinatura do Termo de Quitação e Entrega de Prêmio.

6.2 O prêmio é pessoal e intransferível, e será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.

6.3 Os vale-compras deverão ser utilizados em até 180 (cento e oitenta) dias contados da data do seu recebimento, em uma única compra, sendo que, não sendo utilizado o seu valor total, o ganhador está ciente que não haverá crédito a ser utilizado posteriormente.

6.4 Na eventualidade do consumidor vir a falecer, o prêmio será entregue ao seu inventariante, que deverá comprovar tal condição.

6.5 Não sendo encontrados quaisquer ganhadores, o prazo concedido por lei para reclamar o prêmio é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da apuração. Caso quaisquer dos contemplados não compareçam para retirar os respectivos prêmios nesse período, perderão direito ao seu recebimento, sendo o valor correspondente recolhido, pelas Promotoras, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 10 (dez) dias.

6.6 Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro, bem como não poderão ser trocados por qualquer outro produto.

### 7. DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO

7.1 A divulgação desta promoção dar-se-á através de materiais de ponto de venda, displays, cartazes, site, folhetos, moldura de cartazes de oferta, e-mail marketing, propaganda em televisão, anúncios de jornal, mobiliário urbano, outdoors, rádio interna, internet e redes sociais.

7.2 O Regulamento desta promoção estará disponível para consulta dos interessados nos sites [www.hortifruti.com.br/aniversario](http://www.hortifruti.com.br/aniversario) e [www.naturaldaterra.com.br/aniversario](http://www.naturaldaterra.com.br/aniversario), bem como nas lojas indicadas no Anexo I.

7.3 A Promotora assume o compromisso de divulgar o número do **Certificado de Autorização SECAP** no Regulamento que ficará disponível para consulta nos sites da promoção, ficando dispensada da aposição da referida informação nas peças de divulgação.

### 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A distribuição dos prêmios é gratuita, não cabendo nenhum ônus ao contemplado.

8.2 É obrigatório que os participantes desta promoção cadastrem dados pessoais válidos e atualizados, como número de telefone, nome, endereço e e-mail, uma vez que esses serão utilizados para identificação e localização do ganhador desta promoção e consequente entrega do seu prêmio.

8.3 Assim sendo, a Promotora não poderá ser responsabilizada quando, em razão do fornecimento de dados incompletos ou incorretos, ficar impossibilitada de realizar a entrega do prêmio.

8.4 **Excluem-se de participação na presente promoção: (i)** as pessoas jurídicas, **(ii)** as pessoas físicas que não atenderem ao disposto no item 1.4 deste Regulamento; **(iii)** os sócios, acionistas e funcionários de todas as **Lojas Participantes**, bem como da empresa Promotora e seus parentes de 1º grau, bem como da agência de propaganda responsável pela criação da campanha e do escritório de advocacia M.Godoy Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária encarregado de todo o processo de autorização.

8.5 As pessoas mencionadas acima, quando identificadas, e/ou ainda aqueles que de alguma maneira manipularem, violarem ou fraudarem este Regulamento para participar na Promoção, não terão direito à premiação.

8.6 Os ganhadores autorizam, desde já, como consequência da conquista do seu prêmio, a utilização de seu nome, imagem e som de voz, em qualquer um dos meios escolhidos pela Promotora, para divulgação desta promoção, inclusive de fotos que venham a tirar na qualidade de ganhadores, **pelo período de 1 (um) ano contado da data de término da promoção** e, assim como os demais participantes, autorizam, também, a utilização de seus dados, como endereço físico, eletrônico, telefone e demais dados constantes do cadastro, desde que não fira o Código de Defesa do Consumidor, com o propósito de formação e/ou atualização de cadastro da Promotora e Lojas Participantes, reforço de mídia publicitária e divulgação da promoção em referência, bem como de seus produtos e serviços por meio de e-mail marketing, SMS e quaisquer outros meios de comunicação que venham a ser utilizados pela Promotora e Lojas Participantes, sem nenhum ônus para estas.

8.6.1 Em atenção às diretrizes legais aplicáveis, os ganhadores e os demais participantes, poderão revogar a referida autorização quanto ao uso de seu endereço eletrônico e/ou serviços de mensagens eletrônicas bastando que assinalem a opção "cancelar o recebimento", que será disponibilizada na parte inferior de todas as mensagens que lhe forem encaminhadas.

8.7 As dúvidas e controvérsias, originadas de reclamações dos participantes, não previstas neste Regulamento serão julgadas por representantes da Promotora. Persistindo-as, o questionamento deverá ser submetido à SECAP/ME e as reclamações fundamentadas deverão ser dirigidas ao PROCON regional.

8.8 Após o encerramento da promoção, a prestação de contas será encaminhada à SECAP/ME dentro do prazo legal estabelecido na Portaria/MF nº 41/2008, por intermédio do escritório de advocacia M.Godoy Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária com a documentação fornecida pela Promotora.

8.9 A participação nesta Promoção implica ciência e concordância com todos os termos e condições do Regulamento que estará à disposição para consulta dos interessados durante todo o período de participação nos sites [www.hortifruti.com.br/aniversario](http://www.hortifruti.com.br/aniversario) e [www.naturaldaterra.com.br/aniversario](http://www.naturaldaterra.com.br/aniversario).

8.10 Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72 e pela Portaria/MF nº 41/08). **Certificado de Autorização SECAP/ME nº 06.004079/2019.**

HORTIFRUTI S/A  
(Hortifruti e Natural da Terra)  
Rua Edson Bonadiman, 45 – São Francisco, Cariacica/ES  
CNPJ 31.487.473/0001-99